



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## DECRETO Nº 5.414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização monetária das Tarifas de Serviços que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2018, as tarifas abaixo discriminadas, obedecerão à seguinte tabela:

### I – TARIFAS DE EXPEDIENTE

- a. Mapa da cidade.....R\$ 8,07

### II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- a. Remoção de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., ou ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial, por solicitação do interessado.....R\$ 157,54
- b. Fornecimento de terra – por caminhão.....R\$ 110,28
- c. Utilização de máquina ou equipamentos para serviços diversos – por hora de máquina.....R\$ 157,54
- d. Limpeza de terrenos pelo sistema de capinação – por m<sup>2</sup>.....R\$ 1,28

### III – TARIFAS DE CEMITÉRIOS

- a. Terreno comum para 5 (cinco) anos.....R\$ 67,26
- b. Terreno perpétuo para sepultura de dois lugares.....R\$ 323,13
- c. Terreno perpétuo para jazigo de quatro lugares.....R\$ 664,83
- d. Exumação.....R\$ 67,26
- e. Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmicas e outros serviços efetuados, por túmulo.....R\$ 67,26
- f. Fechamento de carneiras simples em jazigo já existente.....R\$ 67,26
- g. Enterro em sepultura temporária.....R\$ 67,26



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- h. Construção de carneiras:
1. Para um lugar.....R\$ **562,45**
  2. Para dois lugares.....R\$ **803,52**
  3. Para quatro lugares.....R\$ **1.651,02**

## **IV – EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E TERMINAL HIDROVIÁRIO**

- a. Por passageiro:
1. Barra Bonita/Igaraçu do Tietê.....R\$ **0,17**
  2. Demais localidades.....R\$ **1,10**
  3. Barra Bonita/São Paulo.....R\$ **3,00**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.200, de 16 de novembro de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
27 de dezembro de 2017.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos